



Marco

Junta de Freguesia



EDITAL DE DELIBERAÇÕES N.º 02_2020

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento de que, em Reunião Ordinária n.º 43/2020, efetuada no dia 05 de fevereiro de 2020, foram tomadas as seguintes deliberações, com a presença dos membros do Executivo da Junta de Freguesia do Marco: Eduardo Celso Machado de Queirós Santana; João David Silva; Elsa Cristina Pinto Mendes e Isabel Catarina Monteiro Ribeiro e tendo faltado, justificadamente: José Silva Sousa:

Ponto Três – Aprovada, por unanimidade, proposta de revogação de Protocolo de Parceria – Quinta Social anteriormente assinado entre a Junta de Freguesia do Marco, Câmara Municipal de Marco de Canaveses e Associação Alegria de Crescer, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto Quatro – Aprovado, por unanimidade, o averbamento de terreno para Capela no Cemitério de Rio de Galinhas de Carlos Silva a favor de sua irmã Fátima Silva, de acordo com requerimento apresentado e documentação exigida, de acordo com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento dos Cemitérios em vigor;

Ponto Cinco – Aprovado por unanimidade, disponibilizar a verba de 8,00€ (oito euros) por criança inscrita na componente social (prolongamento de horário) a cada Jardim de Infância da gestão da Junta de Freguesia a fim de ser comprado material didático para a respetiva sala de Prolongamento, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto Seis – Aprovado por unanimidade, não aceitar o pedido de isenção de pagamento da refeição de criança inscrita na Escola EB1 da Picota, após análise do pedido, no entanto, a criança continuará a usufruir do almoço até que a situação familiar seja mais favorável para pagamento da dívida ou seja atribuído escalão de abono ou ação social escolar para regularizar a situação, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto Sete – Aprovado, por unanimidade, proceder à Concessão de Terreno para sepultura de família no Cemitério do Freixo a Maria Barros, pelo valor previsto na Tabela de Taxas em vigor, de acordo com a alínea gg) do n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Aprovado, por unanimidade, proceder à Concessão de Terreno para Sepultura de Família no Cemitério do Freixo a Agostinho Azevedo e Esposa, pelo valor previsto na Tabela de Taxas em Vigor, de acordo com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto oito – Aprovado, por unanimidade, aceitar requerimento de transmissão de direitos de concessionário de terreno para Capela existente no Cemitério do Freixo a favor da Junta de Freguesia do Marco, apresentado pela Sr.ª Maria do Rosário Gonçalves Vahia de Castro Teixeira Rego e seu marido, pela comparticipação do valor pago pelo requerente aquando a concessão do terreno no valor de 2.573,50€ (dois mil quinhentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos). Este terreno servirá para construir sepulturas de família num Cemitério já lotado, de acordo com o previsto nos n.ºs 58 e 59 do VI Capítulo do Regulamento dos Cemitérios em vigor;

Ponto Nove – Aprovado, por unanimidade, conceder os seguintes apoios financeiros de acordo com Regulamento de Atribuições de Subvenções em Vigor e conforme documentação apresentada pelas instituições interessadas, de acordo com a alínea v) e o) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 150,00€ (cento e cinquenta euros) ao Atleta de Culturismo Emanuel Rocha para a participação em Campeonato da modalidade na ilha da Madeira.

- 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para a Associação Recreativa de Tuíás, secção de ciclismo para fazer face a despesas com o Evento pais natais de Bicicleta, *esta deliberação não teve o voto do Presidente da Junta que se ausentou da sala.*

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 13 de fevereiro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia


(Eduardo Celso Machado de Queirós Santos)

